



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

PORTARIA Nº 19/2024/GP – AMAZONASTUR

O Presidente da Empresa Estadual de Turismo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 29, inciso II, da Lei 13.303/2016, que dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista, na contratação de serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada em confecção de movelaria para a aquisição, incluindo montagem e instalação, entrega, garantia e assistência técnica, visando a estruturação e o funcionamento do Centro de Atendimento ao Turista – CAT, localizado na Av. Eduardo Ribeiro nº 666, centro, Manaus-AM.

RESOLVE:

I – DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, pertinente ao PA nº. 01.04.016508.000100/2024-00- SIGED/AMAZONASTUR;

II – ADJUDICAR o objeto em favor da empresa **CREATIVE SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS LTDA**, CNPJ Nº: 29.563.575/0001-02, pelo valor de R\$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais).

III – HOMOLOGAR, pelo exposto acima, nos termos da Lei nº. 13.303/2016, a Dispensa de Licitação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de fevereiro de 2024.

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Presidente

amazonastur.am.gov.br
instagram.com/amazonastur
presidencia@amazonastur.am.gov.br

Fone:(92) 2101-8181
Avenida Santos Dumont, 1350,
Tarumã - Manaus - AM
CEP: 69055-038

Empresa Estadual
Turismo do Amazonas